

**PROJETO DE LEI Nº 048, 11 DE AGOSTO DE 2017**

**GABINETE DO PREFEITO**

*“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 626/2003, cria o cargo de Fonoaudiólogo no Quadro de Cargos e dá outras providências.”*

**Art. 1º.** Fica criado o cargo de Fonoaudiólogo no Quadro Geral de Cargos Efetivos e Tabela de Faixas de Vencimento – Nível Superior – carga horária de 20 horas semanais, previsto nos Artigos 12 e 16 da Lei Municipal 626/2003, bem como suas atribuições, vencimentos demais relações funcionais, conforme Anexo I:

“Art. 12. (...)”

**QUADRO DE CARGOS EFETIVOS**

<b>CARGO</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>FAIXA</b>	<b>Nº DE CARGOS</b>	<b>VENCIMENTO</b>
Fonoaudiólogo	NS	I	01	R\$ 3.288,98

Art.. 16. (...)

**TABELA DE FAIXAS E VENCIMENTO – NÍVEL SUPERIOR – 20 HORAS SEMANAIS**

III (270 A 280)	270	Fonoaudiólogo	R\$ 3.288,98
--------------------	-----	---------------	--------------

**Art. 2º.** Para cada critério, o cargo recebe pontuação de 30, 40 ou 50 pontos, sendo considerados 30 como pontuação mínima e 50 como pontuação máxima, quando o cargo obteve um somatório de pontos que determinou sua classificação em uma faixa de remuneração dentro de seu respectivo nível, conforme segue:

## TABELA DE PONTUAÇÃO

### Cargo de Nível Superior

Cargo	Instrução	Complexidade	Responsabilidade por erros	Responsabilidade por contatos	Esforço Mental e Visual	Supervisão recebida	Supervisão exercida	Total
Fonoaudiólogo	50	40	40	30	40	40	30	270

**Art. 3º.** O cargo de Fonoaudiólogo passa a integrar a Lei Municipal 626/2003.

**Art. 4º.** As atribuições, carga horária semanal e requisitos para investidura do cargo constam nos Anexos presente na Lei.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS**, aos 11 dias do mês de agosto do ano de 2017.

**CLÁUDIO AFONSO ALFLEN**

**Prefeito Municipal**

## **ANEXO - I**

**CARGO: FONOAUDIÓLOGO**

**NÍVEL: SUPERIOR**

**FAIXA: II**

### **DESCRIÇÃO SINTÉTICA:**

Atender clientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando-se de protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Orientar clientes, familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida.

### **DESCRIÇÃO ANALÍTICA:**

Avaliar as deficiências do cliente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias ; encaminhar o cliente ao especialista, orientando e fornecendo-lhe indicações; programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras; emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, avaliar os resultados do tratamento e dar alta,elaborar relatórios; aplicar procedimentos de adaptação pré e pós cirúrgico; aplicar os procedimentos fonoaudiológicos e desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; executar atividades administrativas em sua área de atuação; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação; participar de programa de treinamento, quando convocado; participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; conduzir veículos da Administração Municipal, desde que devidamente habilitados e autorizados para tal ato pela chefia; executar outras tarefas correlatas.

**FORMA DE PROVIMENTO:** Concurso Público

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:** Horário: 20 horas semanais

### **REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:**

- a) Escolaridade: Ensino Superior - Graduação em Fonoaudiologia.
- b) Registro profissional no Órgão de Classe.

**PROJETO DE LEI Nº 048/2017**

**REGIME: ORDINÁRIO**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVA:**

Senhores Vereadores e Vereadora:

O Poder Executivo Municipal encaminha para apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, que trata sobre a criação do cargo de Fonoaudiólogo no Quadro de Cargos dos Servidores do Município.

Anteriormente o Município contratava os serviços por Empresa Jurídica, prestados na Unidade Básica e nas Escolas Municipais, atendendo preferencialmente crianças em idade escolar, e pacientes com indicação clínica.

Neste ano, a Administração publicou Edital 10/2017, pregão presencial, para contratação dos serviços fonoaudiológicos, restando deserto o certame, sem interessados.

A intenção é a contratação emergencial imediata, após a criação do cargo, para que possamos atender a demanda reprimida e dar continuidade aos atendimentos já iniciados.

Esperamos contar com o apoio dos Senhores Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei, ao mesmo tempo em que enviamos nossas mais cordiais saudações.

Victor Graeff-RS, 11 de agosto de 2017

**CLÁUDIO AFONSO ALFLEN**

Prefeito Municipal